

TRANSCRIÇÃO AP Nº 01/2018

2ª RTO SABESP

MC:

Senhoras e senhores,

Boa tarde.

É com satisfação que a Arsesp, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, os recebe para participação na Audiência Pública nº 01/2018.

As audiências públicas destinam-se a colher subsídios e informações para as matérias em análise na agência. Visam também dar aos interessados oportunidade de se manifestarem verbalmente nos processos decisórios que repercutem na esfera de direitos dos consumidores, agentes econômicos dos setores de energia e de saneamento e demais interessados da sociedade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007.

A Audiência Pública de hoje tem por objetivo a exposição da proposta da metodologia de cálculo a ser adotada na etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, bem como dos estudos produzidos pela Arsesp apresentados na Nota Técnica NT.F-0001-2018.

A Audiência Pública será presidida pelo Sr. José Bonifácio de Souza Amaral Filho, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados ou por quem for por ele designado, cabendo-lhe decidir as questões de ordem e eventuais manifestações acerca dos procedimentos adotados na audiência.

A etapa de apresentações será iniciada pela Arsesp, que fará a explanação em até 20 minutos e em seguida a SABESP ocupará o mesmo tempo.

Ao final das apresentações, abriremos para as manifestações dos inscritos, lembrando que o tempo para a manifestação de cada um será de até 10 minutos, respeitada a ordem de recebimento das inscrições conforme previsto no regulamento desta audiência pública. Ressaltamos que o tempo para cada expositor poderá ser redimensionando em razão do número de inscritos.

Esclarecemos que o tempo será controlado e que o expositor será alertado quando faltarem dois minutos para o fim de sua intervenção.

O Presidente da Audiência e demais integrantes da mesa poderão fazer perguntas aos expositores inscritos, caso entendam necessários esclarecimentos adicionais.

Todas as manifestações serão registradas em meio eletrônico, preservando-se assim a integridade do seu conteúdo.

Reiteramos a importância do fiel cumprimento do tempo e das regras aqui estabelecidas, de modo que se possa atender, de forma organizada, a todos os interessados.

Registramos aqui a presença dos Diretores da Arsesp:

- Sr. José Bonifácio de Souza Amaral Filho, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados;**
- Sr. Paulo Arthur Lencioni Góes – Diretor de Relações Institucionais;**
- Sr. Hélio Luiz Castro, Presidente da Arsesp e Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico que dará início à esta audiência.**

José Bonifácio:

Boa tarde a todos. É com muita satisfação que estamos aqui para mais uma etapa do processo de revisão tarifária da SABESP. Esta etapa final, já tivemos uma etapa inicial, e eu na qualidade de Diretor de Regulação Econômico-financeiro e

de Mercados, que é a diretoria responsável pela condição do processo. Até o início de dezembro, eu respondi, também, pela presidência da agência reguladora. Desde o início de dezembro, foi designado presidente da Arsesp o engenheiro Hélio Luiz castro, que é o Diretor de Serviços Técnicos e Saneamento da Agência Reguladora. Eu gostaria de pedir, ou indicar, ao Hélio Luiz Castro para que ele passe a presidir esta audiência pública, por gentileza.

Hélio:

Obrigado, Boni. Boa tarde a todos.

Hoje, a gente está aqui reunido para mais essa etapa de consulta pública, e hoje audiência pública, para, nesse caso especificamente, a verificação da metodologia da segunda revisão tarifária ordinária da SABESP.

Nessa fase, a gente está trazendo algumas inovações que vão ser expostas pelo José Bonifácio daqui a poucos minutos, mas eu gostaria de adiantar para vocês os pontos importantes que a gente gostaria de ressaltar:

Um deles diz respeito ao cálculo da demanda de água e esgoto que vai ser uma metodologia um pouco mais aprimorada para a gente comparar a FEI os dados fornecidos pela concessionária.

Uma outra coisa inovadora também é a relação ao fundo dos dispêndios das obrigações municipais, é um assunto bastante controverso e importante, e a gente está trazendo uma proposta metodológica para tratar desse item.

Um outro assunto que foi solicitado na audiência anterior e na consulta pública anterior, eram recursos para o fundo de pesquisa e inovação no setor de saneamento. Isso também será objeto, agora, dessa consulta. Bem como, um avanço bastante grande que é a introdução de uma matriz de risco, em que deixa mais claramente exposto quais são as atribuições de cada partícipe, ou seja, poder concedente ou a concessionária para diversos itens que estão relacionados na nota técnica já divulgada.

E finalmente, a gente também está inovando ao fazer uma audiência pública durante o processo da consulta pública, isso também foi uma renovação proposta na consulta anterior e também iniciativa da própria agência, na medida em que normalmente era feito no último dia da consulta, e não sobrava muito tempo; primeiro para avaliar novas contribuições que pudessem vir e, vocês mesmos interessados no processo seriam esclarecidos nessa ocasião.

Então, a gente entendeu que fazendo essa audiência no meio da consulta, o esclarecimento é maior e a gente também pode ter maiores contribuições que a proposta que sempre das consultas e audiências.

Então, eu gostaria de dar como iniciada essa sessão e passar a palavra, agora, ao Dr. José Bonifácio, Diretor de Regulação Econômico-financeira e de Mercado da Agência, responsável pelo processo de revisão tarifária da SABESP, lembrando que isso tem sido feito em conjunto, tanto com a Diretoria de Saneamento, tanto com a Diretoria de Relações Institucionais, aqui representada pelo Dr. Paulo, e os demais diretores e membros da Agência.

Então, Boni, a palavra é sua.

José Bonifácio:

Bom, mais uma vez, muito obrigado pela presença de todos e boa tarde a todos. O processo de revisão tarifária, ele tem ritos que são as consultas públicas, são consultas sobre metodologia da revisão, os procedimentos que vão ser usados, sobre o WACC, enfim sobre os vários procedimentos, e temos uma próxima que é a proposta que vai surgir de reajuste das tarifas da SABESP, estrutura tarifária. Então, estamos todos já agendados para a próxima consulta e audiência pública. Na consulta de hoje, na audiência pública de hoje, que é feita, como disse o Hélio, em meio a uma consulta pública. Para quem, eventualmente, queira colaborar na consulta pública envie a sua contribuição. Então, hoje nós vamos falar sobre a proposta de metodologia da revisão tarifária, está certo, da SABESP.

Só lembrar que quatro anos atrás nós, há exatos quatro anos atrás, na verdade, em fevereiro de 2014, a gente falou em Brasília, em uma audiência pública da primeira revisão tarifária ordinária, que acabou sendo concluída naquele momento, né, em meio ao início da crise hídrica que deixou tantas marcas aí. Então quero agradecer aqui a presença de todos e iniciar a nova apresentação. Vou pedir para virar um botão, por favor? Obrigado.

Bom, então, essa é a audiência pública número 1, do ano de 2018, que está sendo realizada sobre metodologia de cálculo a ser adotado. A consulta pública que também é a número 1 de 2018, né, e está aberta para o encaminhamento de suas contribuições. Ela foi aberta no dia 17 de janeiro, quando foi divulgada a nota no site da Arsesp e continuará recebendo contribuições até o dia 5 de fevereiro. Então, quem tiver interesse em se manifestar, àqueles que ainda não fizeram, fiquem à vontade. Com grande satisfação a Arsesp receberá as contribuições dos mais variados interessados da sociedade.

Bom, o objetivo é apresentar a proposta de metodologia e a nota técnica preliminar que está disponível neste endereço da Arsesp na internet. Então, quem quiser acessar o site da internet é www.arsesp.sp.gov.br entra em consultas públicas, localiza a consulta pública que é a 1ª de 2018 e, você, pode ter acesso ao material que foi disponibilizado, em receber, enfim, que é enviar suas contribuições e ter acesso, inclusive, à apresentação e ao registro da audiência pública, como foi dita, ela é gravada e será disponibilizada para todos interessados.

Bom, a legislação aplicável é a Lei Federal 11.445 de 2007, que é a Lei de Saneamento, a Lei Complementar Estadual 1.025 de 2007, que é a Lei de criação da Arsesp, que surgiu a partir da evolução da antiga Comissão de Serviços Públicos de Energia, que tratava de gás e eletricidade. A Arsesp cuida de gás, eletricidade e saneamento. É o mesmo ano da emissão da Lei. Além disso, temos uns convênios de operação do Estado de São Paulo e dos diversos municípios, por meio dos quais eles atribuem à Arsesp as funções de regulação e fiscalização de serviços de saneamento, cuja a titularidade é municipal, e em alguns casos,

também é compartilhado. Além disso, o conjunto de deliberações da Arsesp sobre a matéria.

Bom, aqui, uma retrospectiva do período de 2014 e 2018, como eu disse, em fevereiro de 2014 se iniciava a crise hídrica e aí a SABESP nos procurou em janeiro e, a partir do início de fevereiro, ela foi autorizada então a instituir o Programa de Incentivo a Redução o Consumo de Água, por meio do qual ela enfrentou a crise hídrica com a concessão de bônus e desconto na conta daqueles consumidores que reduzissem voluntariamente o seu consumo. Em vez de fazer um racionamento clássico, ela fez por meio de estímulos, para aqueles que reduzissem, teriam um desconto na sua conta. Um desconto que inicialmente ficou restrito aos atendidos pelo Cantareira, no sistema do Cantareira e, depois, foi estendido para toda grande São Paulo, e os descontos foram também ampliados para quem reduzisse o consumo de um determinado percentual, em várias faixas, poderia obter o desconto, à medida que se agravou a crise que durou 2 anos.

Em 2014, a gente concluía a primeira revisão tarifária ordinária da SABESP. Por solicitação da própria SABESP, a aplicação foi adiada porque ela estava dando um sinal de redução por meio de bônus tarifário e não queria ao menos fazer uma redução, fazer um ajuste tarifário aumentando as tarifas. Então a gente concordou. A Agência concordou que, em dada a importância, aquele momento ela adiasse a aplicação da revisão tarifária. Isso veio acontecer em dezembro de 2014, quando finalmente foi aplicada, então, o reajuste de 5,48, acho que esse era o percentual dado na época. E, no final de dezembro de 2014, nós fizemos, acho que no dia 29 de dezembro, uma audiência pública emergencial porque a expectativa de que a duração da crise fosse de alguns meses com a chegada da chuva a partir de outubro de 2014, tudo se resolveria, e na verdade isso não ocorreu. Então, em caráter emergencial, se instituiu uma medida para desestimular um conjunto de consumidores que, não obstante, quer dizer a implantação do bônus e a situação de dificuldade continuavam consumindo e além da média. Então, em janeiro de 2015, entrou em vigor e foi aprovada a Tarifa

de Contingência, que cobrava um adicional tarifário a partir dos consumidores que ultrapassassem, cujo o consumo ultrapasse a média anterior à crise.

Em maio de 2015 houve uma queda muito significativa na demanda de água da SABESP, não havia água na verdade, essa que era a verdade, e, portanto, a concessionária sofreu uma forte perda de receita. Além disso, a crise hídrica tinha atingido também os reservatórios de geração de eletricidade, de hidroeletricidade, o que tinha feito subir muito as contas de eletricidade, o que é um custo importante para a SABESP. E, maio de 2015, a Arsesp fez então a sua revisão tarifária extraordinária para ajustar a situação da SABESP e recolocar a SABESP numa situação de equilíbrio, então isso foi em maio de 2015. A crise persistiu, continuou. E, em março de 2016, finalmente, uma melhoria dois anos depois de iniciada a crise, uma melhoria da situação dos reservatórios e da situação das chuvas foi suspenso, então, cancelada a deliberação sobre tarifa de contingência, que aumentava as tarifas, e cancelado o bônus.

E em abril de 2016 foi feito o reajuste tarifário anual, com base na avaliação da inflação. E, a partir daí, quer dizer, nós começamos a nos preparar para essa segunda revisão tarifária, que deveria ter sido concluída em abril de 2017. Houve vários problemas lá administrativos, em relação à licitação, isso é uma coisa que às vezes acontece, né? Recursos, chegaram até em medidas judiciais que acabaram atrasando o cronograma da Agência, que está sujeita a esses riscos como qualquer outro órgão público.

Então iniciamos a revisão tarifária e resolvemos fazer em duas etapas, a etapa inicial, preliminar, para fixar esse P0, um nível preliminar de tarifas, e estamos agora na segunda etapa. A etapa cuja a previsão de conclusão é para o início de maio de 2018. Então nesta etapa nós vamos, finalmente, fixar os novos preços que passarão a vigor para a SABESP, e hoje apresentamos aqui a mesma metodologia que está sendo utilizada para a apuração desses preços.

Bom, a etapa final prevista, ela prevê a análise e revisão da metodologia que foi adotada na 1º Revisão Tarifária Ordinária. O diagnóstico da situação econômica e financeira tarifária da SABESP e um balanço de um ciclo que se encerra,

inclusive, a questão dos recursos referentes, arrecadados por meio da tarifa de contingência. A tarifa de contingência não foi algo criado na Revisão Tarifária Extraordinária. A Revisão Tarifária Extraordinária foi feita para reequilibrar a situação econômico-financeira da SABESP. E a Tarifa de Contingência está prevista na Lei Federal N° 11.445, ela foi cobrada para, exatamente, gerar recursos para enfrentamento da crise hídrica. Então, a prestação de contas desses recursos, esses recursos não pertencem à concessionária, são arrecadados por ela, foram utilizados para enfrentar gastos na crise hídrica. E isso será feito no balanço e apresentado, enfim, o resultado de toda esta situação final desta revisão tarifária.

Além disso, nós vamos apurar, também, os ajustes compensatórios do ciclo que se encerra, sempre faz ajuste compensatório. Para dar um exemplo: você tem uma previsão de investimento, se a concessionária recebeu lá atrás uma remuneração dos investimentos em curso que a gente iria fazer e não cumpriu esses investimentos, não chegou a realizar, realizou os investimentos menor do que estava previsto, ela pode, ela vai ter que fazer um ajuste, que é a remuneração que ela recebeu foi dada maior. Então, por causa disso, é feito o reajuste final. Além disso, nós vamos determinar também o fator X que se desconta anualmente. Toda concessionária, num serviço de rede, a partir do tempo que ela, na medida que o tempo passa e se expandem o mercado, os custos dessas concessionárias não crescem na mesma proporção que o crescimento do mercado. Ou seja, ela arrecada uma receita maior, por força de um aumento a quantidade vendida, no caso água, etc. E esse aumento de quantidade que aumenta a receita, em geral, não é seguido por um por um aumento proporcional dos custos. Então, ela tem um ganho de eficiência, aí de produtividade, que deve ser repassado para o consumidor. Isso é um percentual calculado, digamos que seja 0,9%, então o reajuste anual, a tarifa é corrigida pela inflação do IPCA, digamos 4%, mas é reduzido em 0,9% à título de transferência dos ganhos de produtividade para o consumidor.

Além disso, nós temos desenvolvido um índice de qualidade que, também, será considerado nos ajustes tarifários anuais. A ideia é que a concessionária vai ter uma série de indicadores que serão discutidos ao longo do ciclo, e a concessionária, enfim, assuma um compromisso de um determinado percentual de melhorias. Se ela atingir esse percentual de melhoria, está certo, e superar esse percentual de melhoria ela será beneficiada. Se não atingir, ela terá uma penalização. É mais um mecanismo de estímulo para a concessionária avançar nos seus ganhos de qualidade em favor do consumidor. Também, estaremos determinando a base de remuneração regulatória definitiva, nós tínhamos uma base que foi usada provisoriamente, os trabalhos avançaram lá no laudo de avaliação, etc. E isso vai ser fechado agora.

Vamos apurar também eventuais ajustes como compensatórios, referência a etapa preliminar. E além disso, estamos estudando um percentual da receita para pesquisa, desenvolvimento e inovação, e a ideia de um fundo para que os municípios, atendidos pela SABESP, tá certo, que tenham previsão legal, possam receber um percentual de recursos da receita líquida, isso será incluído na tarifa geral, para que eles possam fazer serviços acessórios, complementares, que ajudem o saneamento e que ajudem a universalização. Está prevista para final de maio está etapa.

Bom, então ao longo do ciclo tarifário, também, nós vamos estudar a estrutura tarifária da SABESP, as tarifas pagas pelas diferentes classes de consumidores, residência, comércio, indústria, e as faixas de consumo e outros mecanismos que dizem respeito à estímulos e desestímulos ao consumo de água. A ideia da Arsesp é fazer seminários e debates específicos sobre os temas, nós queremos à curto prazo fazer um seminário sobre o assunto, faremos consultas e audiências públicas, e estudos para dar suporte as alterações pretendidas. Essa mudança de estrutura tarifária é extremamente delicada, é um assunto sensível, que afeta diretamente a receita e as reações de consumidores, dos diferentes tipos de consumidores, obviamente, vão provocar efeito sobre o equilíbrio

econômico-financeiro. Por isso, se decidiu fazer de uma maneira mais tranquila, ta certo, ao longo do tempo aí.

Os principais temas a serem abordados, alguns são antigos, como por exemplo, a cobrança de um consumo mínimo de dez metros³ que é feita hoje, consumindo dez metros³ ou menos, ele paga um valor fixo. Obviamente esse valor fixo incorpora o custo da água, que pode ser dois, três ou oito metros³, mas, também, uma remuneração de investimentos feitos pela concessionária. Então, mesmo que não está consumindo água, obviamente, ele tem a disposição dele um investimento que foi feito por um serviço público. Então tem alguma remuneração. Nós vamos discutir isso e, provavelmente, quer dizer, a ideia é chegar à cobrança de um valor fixo, para remunerar esses investimentos, um valor fixo a ser pago, e um valor variável, que podia variar à medida que aumenta zero, dois, quatro, sete, dez metros³. Então seria diferente de hoje, que é um valor fixo. Esse é um dos estudos.

Outro, é a questão da amplitude e extensão de aplicação das tarifas sociais, a água é um recurso extremamente importante, fundamental para a vida, e é impensável imaginar que uma parte da sociedade não tem acesso a ela, ou, não tem um acesso à possibilidade de acesso em condições diferenciadas, dado que, uma parte da sociedade que tem condições diferenciadas. Ou seja, a população mais pobre, mais afetada ou mais vulnerável. Então, hoje, apenas 3% dos consumidores têm tarifas sociais, o que é um número extremamente reduzido. A ideia é eu isso vá para casa dos 10, 12% aproximadamente, isso daí é o que se fala em termos de população mais vulnerável ou muito pobres, e os pobres que têm necessidade de tarifas sociais. Obviamente isso exige um conjunto de critérios para a aplicação dessas tarifas, e depois o rebalço, um novo balanço, ta certo, a redivisão desses custos para que a parcela mais vulnerável da sociedade tenha a acesso a esse bem e isso seja compartilhado por todos. Além disso, a questão dos contratos com grandes usuários, é uma questão importante que o preço da água, quando ele se torna muito elevado.

Estão me avisando aqui que eu tenho três minutos. Eu pediria ao presidente se eu posso ter mais, talvez, uns dez minutos, no máximo. Pode ser? Obrigado.

Bom, então, nós temos contratos com grandes, a SABESP tem contratos com grandes usuários, que ela tem dado desconto de grandes usuários, né, e esses descontos são feitos para ela evitar com que os grandes usuários passem a usar outras fontes, tipo caminhões pipas, etc. Eles pagam um valor acima do custo da água, portanto, eles contribuem para a receita da SABESP, mas não teriam, digamos, não têm interesse de pagar o valor da tarifa cheia.

Então, hoje, a SABESP dá desconto e arca com esses descontos, tá certo, ela que arca com os descontos para evitar uma perda de margem ainda maior, então isso é um outro tema. Então, todos esses temas, acho que é importante a sociedade discutir com os mais variados interessados essa questão porque, porque a água, como eu disse, é um recurso fundamental para a sociedade, seja nos processos econômicos, seja na vida pessoal.

Bom, a nossa metodologia nós estamos mantendo o sistema de regulação PRÓ SCAP, ou seja, esse sistema de regulação de tarifas teto, antigamente o nosso país conviveu com um sistema, assim como outros, a regulação pelo custo de serviços, que você calcula um custo de serviço e garantia um retorno de investimento realizado, isso aí era mantido e manualmente iam se fazendo reajustes para garantir isso. Hoje mudou, nós fazemos, inicialmente, uma situação de equilíbrio, e durante o ciclo tarifário, que são quatro ou cinco anos de duração, essas tarifas são corrigidas pela inflação, menos um fator deficiência que já é calculado previamente que será descontado. Então isso induz as concessionárias a correrem atrás de maior eficiência. Sistema de custo de serviços era muito criticado, que criava uma certa acomodação. Então, será mantido o sistema de tarifas teto e a metodologia de cálculo do equilíbrio inicial vai ser feita ainda nesse momento pelo fluxo de caixa descontado ou a metodologia dos fluxos financeiros que era utilizado. Nós entendemos que por causa da crise, da grande mudança na demanda e das alterações que ainda estão se verificando, neste momento, fazer uma mudança para ano teste, ou para outro

motivo de abordagem, não seria recomendado. Então, nós estamos mantendo isso. E vamos utilizar dados históricos e projeções obtidas pelo plano de negócio da SABESP.

Bom, aqui a projeção da água, a demanda da água está sendo projetada por três agrupamentos de consumo, que é a demanda das residências e não residências, permissionárias, permissionárias são municípios que compram por atacado para distribuição nos seus sistemas. A demanda não residencial se divide em comercial, industrial e pública, e a residencial, obviamente, é a demanda doméstica.

Vamos lá.

O cálculo da demanda de água residencial, nós pegamos a quantidade de domicílios que podem ser atendidos, que estão em condições de serem atendidos, e vemos um índice de cobertura e, vemos, então, qual é a quantidade de economia de despesas residenciais. Uma vez calculada a quantidade de economia residenciais ou de ligações, a gente calcula um parâmetro que é o consumo unitário de água, que, a partir daí, multiplicando a quantidade de economias pelo consumo, chegamos ao volume medido de água, né, e o volume coletado de esgoto, ali onde esse consumo está presente.

Ok.

Para análise da projeção de demanda, a gente vai desenvolver modelos econométricos, séries de tempo, etc. E a gente vai ver também os índices de atendimento de água e esgoto, e a sua coerência, o seu relacionamento com os objetivos de universalização que são crescentes ao longo do tempo. Como tendência, a gente já pode dizer que há um aumento da demanda de água, um aumento muito maior que o normal, isso da coleta e depois do tratamento de esgoto. Então você universaliza a água, depois você vai aumentar, progressivamente, o serviço de coleta de esgoto, e depois, além de coleta, tratamento de esgoto, ok. Além disso tem um mecanismo, né, que foi criado uma chamada de matriz de risco para ver diversas situações, se a responsabilidade é da concessionária, do poder concedente, a agência reguladora vai fazer alguma

mudança. E, inclusive, se criou nessa matriz de risco o que a gente tem chamado de gatilho, né, você calcula o consumo médio por usuário, e conforme a oscilação do consumo médio por usuário, você automaticamente, a gente não vai ficar discutindo se faz uma revisão ou não faz uma revisão, se cabe a revisão, se não cabe a revisão, isso vai ser automaticamente medido aí. O que não impede que em uma outra situação que exija também uma revisão tarifária extraordinária, uma revisão, a concessionária possa pleitear isso. Isso, obviamente, à medida que se acompanha isso, se houver uma variação favorável, ou no sentido de crescimento, também, seja uma revisão tarifária extraordinária para ajustar as tarifas para baixo. Então esse gatilho é para os dois sentidos. A SABESP vai enviar à Arsesp trimestralmente os dados para acompanhamento, ok.

Próxima.

Bom, aí a projeção de oferta de água: o volume produzido de água deve ser suficiente para cobrir a demanda total de água calculada por residências e não-residências, os usos especiais da água, que nós vamos falar já, e também perdas regulatórias, né. É praticamente inevitável, todo processo de distribuição de água acaba sofrendo perdas, essas perdas, as perdas de água, a gente tem um tratamento que são as chamadas perdas regulatórias. Essas perdas de água fazem com que você tenha que produzir mais água para atender a demanda e os usos especiais. Uma parte da água é perdida, lamentavelmente isso acontece, mas, enfim, em todos os sistemas isso acontece, e a gente tem que cuidar para que a concessionária, progressivamente, melhore, tá certo, o seu desempenho e procure reduzir as perdas até um nível considerado, digamos, aceitável.

Vamos lá.

Aí, com relação as perdas regulatórias, como eu disse, você produz uma água que não vai ser usada, mas tem que ser paga, obviamente, pelo menos dentro dos limites regulatórios que são considerados, isto tem que ser pago pelo consumidor. Portanto, as perdas encarecem a água. E isso é meio que inevitável nesse sistema.

O índice que vai ser utilizado é um índice de quantos litros por ligação por dia. O volume de perda vai ser medido em litros de ligação por dia. A *International Water Association*, é o índice recomendado por ela, e o Sistema Nacional de Informações de Saneamento, também, usa isso. Isso permite estabelecer comparações e eles também são indicadores dos contratos de programa firmados pelo município com a SABESP. Então isso vai permitir analisar, sem prejuízo de se fazer um acompanhamento percentual.

A gente vai ter também uma trajetória de perdas. O ponto de partida são as metas contratuais. Os contratos de programa assinado preveem, assinados, preveem determinadas metas. Então isso é a nossa partida, tá certo, e a gente vai avaliar isso em relação às despesas e investimentos relacionados a sua redução. Claro que certas ações para reduzir o consumo de água podem ter um custo extremamente elevado. Então, por mais irracional e indesejado que possa ser, você investir numa redução de consumo de água pode ser antieconômico. Saí mais caro você reduzir o consumo de água, está certo, do que você falar, bom, fica mais caro reduzir o consumo, do que perder essa água.

A questão é que ao longo do tempo, à medida em que se reduzem essas possibilidades de abastecimento, a gente tem observado, que ele aqui se torna cada vez, digamos, mais uma questão estratégica, quer dizer, você reduzir o mínimo as perdas de água e melhorar ao máximo a utilização dos recursos hídricos.

Então, nós vamos determinar uma trajetória de longo prazo até a determinação do “ponto ótimo”, o “ponto ótimo” seria não perder nada, o que impossível. Mas temos uma possibilidade de redução, tá.

Os usos especiais que são uma demanda e no volume produzido de água são mais usos sociais, operacionais e emergenciais, e usos próprios da SABESP, inclusive, os usos sociais, o volume que é utilizado, né, nos hidrantes pelo corpo de bombeiros, etc. Os usos sociais, na verdade, incluem um volume consumido de forma clandestina. Obviamente, a população de mais baixa renda, que não tem acesso ainda à água, ela precisa da água e acaba, na verdade, de alguma maneira

tendo acesso e retirando a água do sistema para a sua sobrevivência. Então isto também é considerado, como unidades regulares que possuem alguma forma ao abastecimento. O desejável é que você tenha para essas comunidades a possibilidade de ligação normal, não clandestina de água, que é uma série de vantagens, e a um custo favorável. Por essa razão, se pretende fazer esses estudos tarifários e o aumento da tarifa social, para permitir o acesso.

A premissa para a validação desse uso é que o volume ao longo do tempo acompanha o crescimento projetado por usuário. Se tem um percentual do crescimento projetado para os demais usos, e uma parte disso, tá certo, é para usos sociais, digamos assim, para os usos especiais. À medida em que isso aí melhora, você reduz o problema.

Bom, quis são os custos e despesas operacionais? Bom, o que foi que foram feitos de ajuste nos custos e despesas operacionais, ou OPCs né, de *Operational Expenses*, né? Os ajustes por OPCs não reconhecidos, foram não reconhecidos, ou pela própria natureza da conta, ou a agência resolveu não reconhecer, ou ela decidiu excluir algumas estimativas e projeções quando havia registros contábeis efetivos de determinadas grandezas. Se eu tenho um registro contábil, eu não tenho sentido usar uma estimativa ou usar os dados reais. E além disso, ela também fez ajustes quantitativos. Reconhece, mas não na quantidade que foi pedida. Aí foi feito uma projeção do OPCs por custos unitários, quer dizer, custos por unidade metro-cúbico de água, ou sistema de esgotamento sanitário ou sistemas comerciais e administrativos. E a novidade é que nas despesas operacionais, nos custos operacionais, tão sendo incluídos na contraprestação das parcerias público-privada e as locações de ativos. Então, você tem um investimento, não é feito pela SABESP, é uma empresa contratada por meio de uma licitação, faz um investimento e entrega aquele investimento pronto, tá certo, para que seja operado. Aí ela recebe um pagamento, sei lá, ao longo de 20 anos pela SABESP, e em troca, tá certo, da remuneração do seu capital, da recuperação do seu capital. Então, neste caso, estes investimentos não vão fazer parte da base de ativos, eles não entram na base de remuneração, porque, na verdade a

SABESP tá pagando uma contraprestação. No momento que ela terminar de pagar a sua contraprestação, esse pagamento mensal desaparece das suas despesas operacionais e o ativo é incorporado, mas não passa a fazer da base ativa pelo seu valor porque ele foi inteiramente pago já pelo consumidor.

Além disso, a locação de ativos que é um mecanismo semelhante.

Pode virar.

Bom, aqui são os ajustes regulatórios não reconhecidos por natureza da compra, por exemplo, foram aceitos inclusão nas contas; medidas de gastos de apoio institucional ou doações; indenizações da concessionária por danos financeiros; indenizações por danos ambientais; pagamentos à títulos de compensação ambiental; gratificação da sua diretoria, chamada licença sabática remunerada, que, na verdade, é um substituto para férias, né, previstas na CLT, mas não foi reconhecida como licença sabática; a participação do resultado, que a gente entende que cabe à empresa que tem resultado, pagar a participação dos seus empregados em repassar a tarifa, a pensão complementar, que é a G0; programas de premiação, dessa da patrocinadora que é a SABESPREV; incentivo da patrocinadora; termo de pagamento; termo de ajustamento de conduta para aposentados e compensação ambiental meio ambiente; serviços de terceiros.

Além disso, algumas estimativas e projeções foram retiradas porque a gente já tinha dados contábeis concretos. Então não tinha cabimento considerar o dado contábil, e uma projeção, uma estimativa, uma provisão.

Pode virar, por favor.

Aqui, a projeção dos custos, foi feita no caso de pessoal, um valor médio, um custo médio por empregado e o número de empregados por volume de água. Isso permite a gente, em termos dinâmicos, ao longo do tempo, olhar, se o custo médio por empregado está subindo, e se a quantidade de empregados em relação ao volume de água está subindo. Isso permite a questão de eficiência, em termos de aumento do custo por empregado, um aumento de empregado por volume. Uma perda de produtividade. Nós vamos poder acompanhar essas duas variáveis, se foi aberto, né. Materiais gerais, os drives são de mercado, como está

evoluindo o mercado, aí se tem um custo unitário por metro-cubico de água. Material de tratamento, você também tem um preço unitário por metro-cubico, e consumo específico, você vai poder olhar se o consumo por metro-cubico do material está crescendo, além do que seria razoável, e se o preço unitário, quando você tiver um problema de preço de mercado, você visualiza rapidamente, mesmo se o consumo não tenha subido. Então você pode controlar melhor e fiscalizar melhor. Além disso, energia elétrica, também, tem um preço unitário, que é o preço da eletricidade, e o consumo específico por metro-cubico de água, e as despesas gerais também seguem os drives de mercado.

Bom, as parcerias público-privada e locação de ativo, como eu disse, vão somar a OPCs a cada ano. Essa despesa não tem fator x, né, não tem cabimento, você fala, vou botar um ganho de eficiência e produtividade em cima da prestação, ou da contraprestação que a SABESP paga para o sujeito ou para o órgão que financiou uma obra. Quer dizer, àquele valor daquele pagamento não se reduz, ao contrário da despesa por material químico, produto químico, material de tratamento, despesas de eletricidade, que ela pode agir e gerenciar. Aí é um pagamento financeiro. No fim do ciclo tarifário, a gente vai fazer, então, um ajuste compensatório com base em valores que ela efetivamente alcançou, observados a critérios de prudência, que a gente chama de utilidade e modicidade. Não serão incluídos quaisquer valores das PPP's e locações de ativos no CAPEX's, CAPEX's são os investimentos, os dispêndios com ativos, tá na despesa operacional, portanto, não cabe entrar no CAPEX's e depois na base de remuneração.

E ao longo do próximo ciclo, a gente vai desenvolver uma metodologia para esses componentes específico visando a 3ª Revisão Tarifária Extraordinária.

Bom, as receitas irrecuperáveis são as contas que a SABESP não consegue arrecadar. Então vai se utilizar o conceito de AIDIN, a média para o período de quatro a cinco anos de atraso, e valores apenas referentes ao varejo. Se existe um grande consumidor por atacado na prefeitura ou um outro grande consumidor por atacado que não pagou a conta, a SABESP, obviamente, aciona seus advogados e vai à justiça cobrar. Não teria sentido, no nosso entender, jogar essa

despesa para que todos os consumidores, especialmente os residenciais, em sua grande maioria, acabe pagando por esse custo que é bem localizado e pode ser recuperado.

Além disso, a ideia de um fundo para pesquisa de desenvolvimento e inovação, a ideia é botar um pequeno percentual, ou a fração de um percentual da receita e incluir os custos, para que a SABESP atendendo as diretrizes que virão a ser determinadas pela Agência Reguladora estimule, tá certo, contrate estudos de pesquisas, desenvolvimento e inovação referente ao setor de saneamento, né. Essas atividades voltadas ao alimento de pequenas comunidades, com custo menor, com uma possibilidade de melhorar o acesso, enfim, à água, redução, ganhos de eficiência para a redução, sei lá, dos custos de energia elétrica coma a água, ou, aproveitar para gerar eletricidade a partir dos recursos hídricos e hidráulicos que ela dispõe, enfim, a ideia é criar um fundo que será regulado por meio, tá certo, de uma discussão ampla da agência, a estabelecimento de percentual e a criação de regras. Isto já existe no setor de energia elétrica, que é o programa de PID de Energia Elétrica, etc. E já existe também no setor do gás. Então, o gás e eletricidade, eletricidade que é regulada pela ANEEL, e o gás que é regulado pela Arsesp, já têm isso. Agora, o saneamento vai passar a ter. E as diretrizes serão estabelecidas pela deliberação específica.

Bom, além disso, a outra discussão que existe é a ideia de um fundo para dispêndios municipais.

A gente sabe que muitas vezes existem algumas coisas que, custos de saneamento para implantação de redes de saneamento, tem destaques em regiões que são regiões invadidas, que tenham a população, ou são regiões que estão, como é que se fala, alagadas, que têm problemas. Então, para que a SABESP, para que a concessionária possa fazer isso, é, existe, por exemplo, o que já acontece no município de São Paulo, um pagamento, a possibilidade de ela fazer um pagamento à prefeitura e a prefeitura usa isso para essas ações, que a gente está chamando de Ações Acessórias e Complementares. Então a ideia é criar um percentual, tá certo, válido para todos que a SABESP pagaria para os

municípios, eles vão ter que fazer determinados projetos de lei, aprovação de lei em Câmara Municipal, aprovação do fundo, forma de governança, fiscalização do fundo, etc. e receberia então um percentual da receita líquida obtida no município, seria incluído, no caso, do cálculo tarifário, e eles receberam isso. Então as prefeituras vão poder com isso tomar medidas que vão ajudar a acelerar a chegada dos serviços de saneamento, que visam a universalização para esses casos específicos em que são necessários, digamos assim, ações do poder, diretas do poder público. Muitas vezes envolve questões de assistência social, questões de desapropriações, ou coisas do gênero que têm que ser muito, têm que ter envolvimento muito maior da administração direta do poder público. Então a ideia é criar, com isso esperamos que as prefeituras tenham certezas que vão ao longo do tempo rapidamente criar essas medidas, criar, aprovar fundos que passarão a receber esses recursos. Esses recursos vão estar, exclusivamente, vinculados aos gastos complementares acessórios. Os municípios que ainda não tem previsão para isso poderão criar, à medida que isso vai sendo regulamentado, eles vão criando esses fundos, e passarão a receber esses custos. Para efeito do cálculo da tarifa, a gente projeta um percentual sobre a receita operacional total da concessionária. Então, vamos fazer uma projeção de quanto isso vai representar em termos de impacto. E no final do ciclo, faz-se o ajuste compensatório do que foi pago. Obviamente, nós vamos ter que decidir, e nós vamos considerar o menor valor entre o limite regulatório fixado e o percentual efetivamente repassado. Só para ter uma ideia, suponha que a SABESP num ato de generosidade resolve pagar 155 da receita líquida pro município, obviamente, se há um limite regulatório de 3 ou 4%, a gente vai se limitar reconhecer 3 ou 4%.

Isso também previne ações de, digamos, municípios que queiram por alguma razão aumentar muito ou criar fundos abusivos e tal, achando que com isso eles vão receber recursos dos demais. Isso é uma postura indesejada. Então a ideia aí é se nesses casos o município quiser, e se houver isso, vai repassar para o próprio município. A diferença entre o limite regulatório fixado, que de fato vem

sendo cobrado, se for o caso, será repassado para o município, desde que haja esse interesse.

Então, vamos criar um limite que todos terão direito, todos os municípios que ainda não tem, poderão criar esses fundos, sei lá, de 3 ou 4%, imagine-se sobre a receita líquida obtida no município, e isso será compartilhado e os municípios terão, cada um, a sua receita para um fundo de investimentos de gastos complementares ou acessórios às atividades de saneamento. É unicamente essa a finalidade.

Não será incluída uma tarifa percentual excedente, como eu falei.

Pode virar.

Com relação aos tributos e contribuições, como COFINS a Contribuição de Financiamento Social e o PASEP, nós vamos considerar a alíquota líquida, ou seja, nós pegamos uma incidência de 9.25, ela tem créditos que ela pode usar para abater, mas nós vamos considerar, exclusivamente, o valor líquido pago, não o valor de 9.25. Teremos um parecer sobre isso. Imposto de renda de pessoa jurídica de contribuição social, que foi calculado, ela corresponde a 34% do lucro. A gente deduz a receita de diversos custos, tributos indiretos, despesas operacionais, contraprestações, depreciação, etc. E aí a gente faz o ajuste no final e recalcula, uma vez considerados os recursos da receita menos os gastos. Bom, esse é o atual plano de investimentos, a estrutura do plano de investimentos, que é feita por região, por produto, por aplicação e segmento. A SABESP vai apresentar uma projeção do quantitativo físico, ou as premissas que ela utilizou para projetar, tá certo, esses investimentos. Para justificar que se trata de investimentos prudentes, né. E a Arsesp vai considerar os valores referentes à imobilização, ou seja, feito o investimento, entrou em operação, ele é registrado no Ativo Imobilizado. A imobilização será a base para reconhecimento. E a SABESP, nós estamos aguardando, vai enviar um plano de investimentos para a divulgação pela Arsesp, tá certo, por programa, por tipo de investimento, para que toda a sociedade tome conhecimento disso.

O plano de investimento, a estrutura pretendida, nós vamos abrir além de região para município, isso é importante para a gente acompanhar depois. E depois do segmento, a natureza do gasto.

Até agosto de 2018 vai ser feito o diagnóstico do plano de investimentos, até dezembro um plano de trabalho integrado de informações da SABESP, será ajustado e adaptado ao que está sendo requisitado e, até dezembro do ano que vem, plantar o plano de trabalho e entregar as informações detalhadas ao município de natureza para que a Agência verifique com maior facilidade isso aí. Bom, aqui os critérios e as metodologias para atualização da Base de Remuneração, que são os capitais que a SABESP aplicou, o volume ou o montante de capitais aplicados. Os critérios para isso foram divulgados na Deliberação Arsesp 672/2016, o Laudo de Avaliação apresentado pela SABESP está em fase de avaliação, já recebemos laudos preliminares, tá certo, e esses laudos estão sendo aperfeiçoados, digamos no sentido em que, mais detalhados, confirmados. Então nós estamos com esse laudo praticamente em fase de conclusão.

A base vai ser atualizada para a data de referência deste ciclo que é dezembro de 2016, e depois trazido para o valor do ciclo.

Vai se acrescer também, na base, o montante Capital de Trabalho Circulante. O Capital de Trabalho é o capital que a empresa precisa girar os seus negócios, em questão de contas a receber, ela tem sempre um volume de contas a receber que está pendente, então você prevê isso o fundo financiando, o volume que ela deixa parado sob a forma de estoques para atender suas necessidades, demais contas a receber, contas de empreiteiros e de fornecedores, salários, provisões e contribuições sociais, impostos e contribuições a recolher, contas a pagar e outras obrigações.

Tudo isso constitui o chamado Capital Circulante, então as variações do Capital Circulante ou do *Working Capital* que é o Capital de Trabalho, essas variações desses itens são consideradas para a gente chegar a quanto de capital, além dos

investimentos, quanto de Capital Circulante a concessionária tem e que deve ser remunerado.

Próximo, por favor.

Bom, aqui a Movimentação da Base, a base de Remuneração, né, se você olhar, BRRL é Base Remuneração Regulatória Líquida, ou seja, quanto ela investiu descontado do que ela já recebeu sob a forma de depreciação. Então você remunera o capital efetivamente no negócio, o que ela já pegou de volta, obviamente, é descontado, o que se chama líquido, né, é descontada a depreciação. E a Base de Remuneração no ano T é igual a Base do Ano Anterior, do ano T menos 1, menos a Depreciação Incorrida do ano anterior até agora, que é essa depreciação ela recupera nas tarifas. Então, para atualizar eu desconto o que ela recebeu de volta do seu capital sob a forma de depreciação, acrescento as incorporações, novos investimentos, novos gastos de capital, e as variações daquele capital circulante líquido.

Então os investimentos a serem adicionados, o Incor ali, né, o Instituto do Coração, os investimentos corresponderão as projeções de imobilização, a depreciação é a depreciação técnica considerada no laudo de ativos, e as obras em andamento, que são remuneradas enquanto está se fazendo a obra ela está despendendo capital, será remunerado por período máximo de até 18 meses. Esse é o período que considera que uma obra deve estar pronta. Se passar desse período, não cabe remunerar, então a concessionária tem que correr atrás da deficiência dos investimentos no prazo médio que tá considerado.

Como eu disse, a variação do Capital Circulante Regulatório.

Pois não.

Bom, aqui as Receitas Indiretas e outras receitas, são receitas obtidas pelas concessionárias, além da receita normal que ela tem com a venda de água e serviços distribuição de água, de esgoto, etc. A projeção é que essas receitas indiretas e outras receitas são variadas, são um percentual da Receita Direta, e esses valores serão integralmente deduzidos, ou seja, um ganho extra que é dado no próximo círculo tarifário, que o balanço é descontado.

Ok. Pode virar, por favor.

Bom, ajustes compensatórios agora para 3ª Revisão Tarifária Ordinária, que é a próxima, serão as Contraprestações das Parcerias Público-privadas, PPP's, Tributos e Contribuições, Dispêndios Municipais, Pesquisa de Desenvolvimento e Inovação, variações eventuais e investimentos, Depreciação de Remuneração Regulatória, as outras receitas e receitas indiretas.

Então a cada ciclo isso tudo é acompanhado, e no ciclo seguinte, é feito o balanço e é feito o ajuste.

Bom, qual vai ser o Índice de Posicionamento Tarifário? Nós temos, na verdade, o preço máximo inicial, a revisão tarifária considera qual é a receita que ela precisa obter para pagar todos os seus custos. E essa receita que ela precisou obter, é para atingir um determinado volume de água em metros-cúbicos, e de esgotos que são coletados, que são também em metros-cúbicos. Então você chega a um preço máximo inicial calculado que no ciclo projetado ele dá o equilíbrio, ou seja, eu tenho os custos, a remuneração do capital, a depreciação, eu tenho a chamada "Receita Requerida", quanto você deve ter de receita para cobrir os custos e remunerar. E no denominador eu tenho um volume, o mercado de água e esgoto em metros-cúbicos, isso dá um preço médio em metro-cúbico, chamado de "P0". Então eu tenho um preço máximo inicial.

E eu tenho a Tarifa Efetiva Vigente, quanto ela recebe hoje. Então comparando o preço que ela precisa receber para estar em equilíbrio e o que ela está efetivamente recebendo hoje, eu calculo e chego qual é o percentual que vai ser resultante dessa Revisão Tarifária.

A Tarifa Efetiva Vigente, como é que ela é obtida? Nós pegamos os Histograma de Consumo dos doze meses anteriores, o processamento tarifário, isso é calculado aplicando a Tabela aprovada pela Arsesp, o volume que foi consumido, a Tabela você desconta, a concessionária no regime de tarifas máximas se cria uma tarifa, um limite, um CAP ou um teto, e ela pode cobrar menos. Se ela cobrar menos, é problema dela. Não pode cobrar menos e depois querer ser ressarcida.

A gente pega a tarifa cheia, e, também criamos um Limite Regulatório, porque às vezes a concessionária negocia, reforma a conta, faz perdão, para, enfim, receber algum valor de consumidor e tal, e isto é uma questão dela. Existe um limite que é fixado para isso. Então com isso nós chegamos a Tarifa Efetiva Vigente, que é comparada à tarifa que foi obtida a partir do equilíbrio econômico-financeiro, com essas regras, com essa metodologia na revisão. E chegamos ao IRT, que é o Índice de Reposicionamento Tarifário em qualquer percentual.

Pode virar.

Bom, aí é o Reajuste Anual: o reajuste é o preço de um ano, o ano T, é igual ao preço do ano anterior, T menos 1, multiplicado por $1 +$, que é a variação de IPCA que é o Índice de Preço ao Consumidor, que é o Índice de Inflação, mais desconta ali o fator X e desconta também ou adiciona um fator de qualidade. Então, é o Reajuste Anual pela inflação em uma revisão tarifária e a outra há daqui 4 anos, as tarifas são reajustadas, atualizadas monetariamente descontando o ganho de eficiência projetada que é o fator de x, e eventuais avaliações de qualidade. Fator x, como eu disse, é o fator de compartilhamento para transferir os usuários ganho produtividade. E o fator Q, é o índice geral de qualidade que é incentivar a melhoria da prestação de serviço, ok.

Bom, o fator x está sendo recalculado para o ciclo 2017 e 2020, a gente estima tarifa de equilíbrio assumindo nível de eficiência constante, e recalcula a tarifa de equilíbrio incluindo ganhos de eficiência anuais estimados. Para isso, nós vamos usar uma amostragem de benchmarking comparativa e vamos rever a mostra de empresas comparáveis à SABESP, e ver qual é a evolução dos seus ganhos de eficiência para que a SABESP mantenha também, tá certo, na chamada “Regulação por Incentivos”, mantenha um bom desempenho na prestação de serviço, ok.

Pode virar.

Bom, aqui o Índice Geral de Qualidade: tá os índices gerais de esgoto factíveis e quanto ela tem de fato, prazo de reposição de pavimento, é muito comum reclamação de prefeituras e serviços que são realizados e não se faz essa

recuperação da via pública em tempo adequado, índices de reclamação de usuário por falta de água e por baixa pressão e índice de vazamentos visíveis. Então está sendo desenvolvido pela Diretoria de Saneamento da Arsesp, esses indicadores ficarão prontos, e aí vai se sentar com a concessionária e criar um mecanismo de envio de informações para que a gente desenvolva essa sistemática do fator de qualidade, ok.

Bom, aqui só para dar um exemplo: imagina que a concessionária escolha ali em cima 0,25 lá no alto da coluna, é uma meta de escolha dela de variação de indicador de qualidade, a gente acha que ela vai melhorar em 0,25 o indicador, e aqui à esquerda são 0,25, se ela propõe a melhorar apenas 0,25 e chegar a 0,25 ela vai ter uma pequena queda, menos 0,05% na tarifa, se ela propuser melhorar 0,5% e conseguir 0,5%, e tiver um índice de melhor, a tarifa dela não sobe e não cai, se ela conseguir escolher meio e conseguir uma melhoria maior que isso, ela tem um pequeno ganho. Se ela não conseguir chegar na meta dela, ela vai ter reduções tarifárias. Enfim, isso cria uma trajetória e, ao longo do tempo, a Agência vai poder analisar e verificar se concessionária está se colocando metas muito tímidas ou tem uma meta que ela sabe que ela atinge, e chega uma meta menor para ter ganho e vai se ajustar. Ou seja, a gente vai progressivamente apertando aí a, torcendo um pouquinho para fazer a concessionaria como é praxe, né, como é divertido também, embora difícil, correr atrás de melhores resultados, ok.

Aqui a matriz de risco, de prestação de serviços, são vários exemplos, tipos de risco, né, atraso na obtenção de licença para construção e operação, esse tipo de risco pertence a concessionária, a modificação unilateral de contratos isso é um risco claramente que se o contrato mudou unilateralmente não é responsabilidade da concessionária do poder concedente, por aí vai; impactos decorrentes de eventos climáticos extraordinários, caso de força maior ou o caso da seca, isso é responsabilidade do poder concedente dar uma solução; falhas de leituras, medição ou cobrança do serviço que implique alguma perda para a concessionária, é um problema dela, isso é um problema comercial, tá ali

na coluna da concessionária, e por aí vai; risco cambial: questão financeira, problema da concessionária, ela faça ret em suas operações e crie mecanismos de proteção em operações de moeda estrangeira, não cabe ao consumidor, não cabe ao usuário, nem a agência regular. Enfim, isso é uma coisa bastante interessante, esses são alguns exemplos apenas da matriz de risco.

A gente pode seguir.

Bom, próximos eventos, desculpe aí, eu me atrasei mas tinha muita coisa. Depois que publicamos a nota técnica com a proposta de metodologia, fizemos hoje, estamos hoje, dia 29 de janeiro a Audiência Pública. Dessa consulta que vai até o dia 05, no dia 31 de Maio até dia, 31 de Maio não, desculpe. Trinta e um de Janeiro, a SABESP vai enviar o plano de negócios com dados complementares, até 19 de Fevereiro a gente vai solicitar, ela envia até 19 de Fevereiro. Publicamos o Relatório Circunstancial e a Nota Técnica Final desta Consulta Pública e desta Audiência Pública até 27 de Fevereiro. Será feito até o dia 22 de Março a análise dos dados da SABESP e a Nota Técnica Preliminar que consta o cálculo do preço médio final.

Em 23 de Março à 13 de Abril teremos a nova Consulta Pública sobre a posposta de preço e reposicionamento tarifário final, com uma Audiência Pública também no meio da Consulta.

Faremos então até 9 de Maio, queremos concluir as análises das contribuições recebidas dessa nova consulta, publicamos o relatório circunstancial e a proposta de P0 final, que será divulgada, tá certo, e será publicado uma nota técnica final e encaminhado para a publicação no Diário Oficial com a Deliberação da Arsesp com a Tabela de Tarifas da SABESP.

Peço desculpas que eu me alonguei mas tinha muita coisa. Quero agradecer você aí pela paciência, tá certo, e estamos à disposição.

Muito obrigado!

MC:

Chamamos agora o Sr. José Sílvio Xavier, Superintendente de Custos e Tarifas e também o Sr. Marcel costa Sanches, Superintendente de Assuntos Regulatórios, que farão a apresentação da SABES, com tempo máximo previsto de 20 minutos estendido a 50 minutos, como foi autorizado pelo Senhor Presidente desta Audiência.

José Sílvio Xavier:

Boa tarde a todos.

Primeiro eu gostaria de parabenizar a qualidade da Nota Técnica da Arsesp. Ela está muito bem escrita, muito transparente, e tem desenvolvimentos importantes. Não vou citá-los aqui porque já foram várias vezes citados, mas tem, realmente, avanços, né, decorrente do processo de amadurecimento da Arsesp, da SABESP, durante a 1ª Revisão.

Acho bastante saudável que se faça o debate metodológico antes de se discutir números, porque números nada mais são do que consequência de metodologia. Após a sociedade 'consensar' a metodologia, o número sai por decorrência. Se não, fica-se o debate se o número é alto, se o número é baixo, né, não tem número alto ou número baixo, né. Tem número justo, número corretamente calculado de acordo com metodologias pré-consensadas.

Então, acho bem saudável isso.

Bom, nossa fala aqui na verdade vai ser breve. Nós temos várias contribuições que nós vamos fazer por escrito, até o dia 05, né, que me parece que é a data final. E aqui, nós vamos nos ater a poucas delas.

Eu vou falar alguma coisinha, fundamentalmente em cima da equação tarifária que está sendo proposta pela Arsesp, e depois o Marcel vai complementar com algumas questões aí de fator de qualidade, etc, no capô da regulação técnica.

Bom, a Arsesp propõe a utilização dessa equação que acho que ela fica bem mais fácil de visualizar se a gente colocar em um formato de fluxo de caixa.

Então a equação de equilíbrio diz que você tem que ter uma receita direta, que é a incógnita dessa equação, né. Que seria a receita de equilíbrio ou o P0 de equilíbrio multiplicado pelo volume. E essa receita deduzida das outras receitas, indiretas e diretas, ela tem que pagar seus tributos, COFINS/PASEP, imposto de renda, tem que pagar as despesas operacionais, tem que pagar parcerias público-privada, etc, etc etc, e gerar excedente.

Excedente é o que eu estou chamando de Fluxo de Caixa Livre da empresa.

Esse excedente, ele tem que ser suficiente para pagar amortização e remuneração, que até aí se a gente olhar no fluxo de caixa ainda não foi pago. Então é a equação clássica, de fato, tanto em finanças corporativas, como em regulação, etc. Então, em cima dessa equação, eu só queria fazer três ponderações.

Primeira Ponderação: Aqui estão faltando as despesas fiscais, que não o imposto de renda, não contribuição-social e COFINS/PASEP. A SABESP tem outras despesas fiscais, IPTU, IPVA, tem várias despesas fiscais que ela acaba incorrendo por ser um negócio, e que não estão contempladas. Então nossa proposta é que fique claro, a gente contemple isso. Por menor que seja, não é algo expressivo, mas voltando à origem da minha fala, é indiferente se é pouco ou se é muito, a questão é que se é justo e que se é correto, e a gente entende que é, incorporar.

Bom, um, acho que ainda está na versão anterior, um segundo aspecto que eu queria considerar é que a Arsesp, a julgar pelo cálculo feito na ETS – 004 páginas 56 e 57, ela coloca a Taxa de Fiscalização e Regulação como base para a dedutibilidade do imposto de renda. De fato, é, o que ocorre é o seguinte, como a princípio a sua receita, que você cobra dos seus clientes, da taxa de fiscalização e regulação, ela é exatamente igual ao montante que a gente paga para a Arsesp de taxa de fiscalização e regulação, para fins de imposto de renda ela é nula. Já que o imposto de renda, ele incide sobre o resultado. Então como a gente vê aqui no quadrinho abaixo: A receita de taxa de regulação menos a despesa exata, vezes uma alíquota de imposto de renda, teórica aqui de 34%, então o imposto de renda gerado por esta transação, ele é nulo.

Então não deve, ao nosso ponto de vista, entrar como base de tributação.

Bom, e a última consideração, e aí, não sei se é mais uma proposta ou algo para reflexão, é se a gente não deveria tornar aquela equação mais analítica, um pouco mais analítica. Porque àquela equação simplesmente demonstra o fluxo de caixa, ora, tanto despesa, tanto pá pá pá...

Mas se a gente for olhar, isso aqui já deu né, Marcel.

Se a gente for olhar, ver que a receita indireta ela é calculada como percentual da receita direta. Então você tem uma circularidade aí, né. Você precisa da receita direta para calcular a sua receita indireta, e a sua receita indireta, ela também vai implicar na sua receita de equilíbrio, e assim vai. Você pega o COFINS/PA SEP, por exemplo, ele incide sob a receita direta, mais receita indireta, mais outras receitas. Receitas irrecuperáveis, também é um percentual da receita direta ou da receita requerida.

Fundo Municipal de Saneamento, também, é ele será um percentual da receita, seja qual for.

Custo em Pesquisa e Desenvolvimento, idem também.

Então, idealmente você precisa calcular isso simultaneamente.

Um que eu acho que fica mais explícito, né, para sociedade, como também sendo feito a conta. E segundo que você minimizaria riscos, por exemplo na Revisão Extraordinária, acho que a Arsesp calculou o imposto de renda meio por fora do modelo, e aí veio uma tarifa inferior ao que deveria. Ele, o imposto de renda deve calcular tudo dentro do modelo.

Nós até desenvolvemos aqui uma equação, é aqui eu tô...

Nós até desenvolvemos uma equação onde você explicita tudo isso. Na nossa Nota Técnica, em relação às nossas contribuições, vamos ter outra equação, que a gente, inclusive, elimina capital de giro, etc. Chega no mesmo lugar, essa equação chega no mesmo lugar que chegaria a proposta pela Arsesp, só que, acho que, ela dá mais riqueza. Só que o ideal mesmo, aí sim uma sugestão, né, é que a Arsesp disponibilize para a sociedade o seu modelo de cálculo dessa tarifa.

Se você pegar a Nota Técnica da Arsesp, ela começa, e tá certo, né, todas as pessoas têm que saber como isso é calculado. Então isso tem que disponibilizar o modelinho que ela utiliza para calcular essa tarifa média. Todo mundo tem que ter a mesma ferramenta para fazer esse cálculo.

Bem, minha parte é isso.

Marcel.

Marcel costa Sanches:

Bom, boa tarde a todos.

Inicialmente, corroborando as palavras do Sílvio, aqui.

Quero agradecer o espaço. E parabenizar todos os envolvidos na Agência pela realização desse evento.

Como o Sílvio bem colocou, nós temos uma percepção muito clara da transparência desse processo e da qualidade desta Nota Técnica que foi desenvolvida, que só enriquece o debate, e que tem tudo para continuar nessa atuada virtuosa.

Eu vou ser bem breve. Eu tenho dois itens que, rápidos aqui para serem colocados, como o Sílvio já disse, sempre é juízo de outras considerações, que a gente vai fazer por escrito, na Consulta Pública até o dia 05.

Mas eu queria chamar atenção para dois itens aqui específicos aqui para a nossa fala.

Bom o 1º item deles diz respeito aos ajustes dos OPCs das despesas não reconhecidas, como foi colocado aqui na inicial.

Essa é a tabela que está divulgada na Nota Técnica, e eu grifei aí esses dois itens em amarelo, né, que são itens na verdade que são custos não gerenciáveis pela prestadora.

Não se tratam aqui de compensações no cunho de indenizações ambientais, e sim exigências do processo de licenciamento, né. No caso aqui, da CETESB basicamente, que quando a SABESP vai efetuar um empreendimento, existe uma série de exigências dos órgãos ambientais que fazem parte do custo das obras dos empreendimentos. Então esses dois, essas duas contas de despesa, a gente está querendo, pleiteando a reconsideração por parte da Agência que no nosso entendimento não é objeto de glosa, né. Não pode ser confundido com indenizações ou contingências, que seriam aí dado causa pela concessionária, né, o que não é o caso.

Aqui são exigências de processos de licenciamento, como compensações ambientais de cunho de plantio de árvores, etc e tal que são inerentes ao licenciamento, para que a gente possa ter as obras efetivamente licenciadas. E a outra ponderação é com o fator Q, né. Entendi aí que nós teremos um processo de adaptação, né. A Agência sinalizou quatro componentes desse fator de qualidade, que eu acho que vai ser debatido e ainda mais esmiuçado ao longo do próximo ciclo. A ideia é que isso tudo seja acompanhado durante o segundo ciclo e produza efeitos um pouco mais para frente, mas eu queria chamar atenção de um dos componentes que tem para o Fator Q, que é as ligações factíveis de esgoto.

Por definição as Ligações Factíveis são aquelas economias ou aqueles imóveis que possuem disponibilidade de infraestrutura no logradouro. Ou seja, existe a disponibilidade da rede de esgoto na rua do cliente e que esse serviço de conexão não é efetivado. Isso é um ato voluntário, hoje, do consumidor, ele precisa requerer para a prestadora a ligação de esgoto, né? Nós temos aí um hall de ligações que não tem, embora tenham a rede disponível no logradouro, não são efetivadas as conexões, e nós temos muito pouco a margem de manobra para isso, diferente do que está colocado aqui, né. Colocando com um fator de qualidade, nós temos total interesse, mesmo até porque isso gera um aumento de custo para a SABESP, temos todo o dispêndio que foi feito para infraestrutura estar disponível para o consumidor, e na verdade que esse esgoto não está indo para rede para tratamento, ele está aí sendo jogado de forma que a SABESP não tem controle.

A SABESP não tendo o poder de polícia, de compelir o usuário de fazer essa ligação, a gente entende que esse é um ponto de atenção que pode ser trabalhado para a composição do fator Q.

Volto a dizer, nós temos total interesse e queremos incentivar. Agora precisamos discutir a forma de fazer isso, né. O ponto aqui é exigir da concessionária uma questão ligada a qualidade em que todos os meios estão nas nossas atribuições é uma questão a ser debatida.

Nós temos um projeto interessante, um piloto, que está sendo feito aqui na capital de São Paulo, em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo e o Ministério Público, né, com a emissão de notificações por parte da prefeitura, multas, quando o usuário não atende a obrigatoriedade de ligar, né, da conexão. E isso pode ser um objeto interessante de a gente avaliar.

Estou trazendo uma proposta aqui para a gente espelhar um pouco na experiência da regulação no saneamento. Tem uma experiência interessante na Agência do Rio Grande do Sul, que é essa Resolução Normativa 35, que ela emite um sinal regulatório que é muito importante para gente mitigar essa questão que é as ligações factíveis. Não é razoável que todos os outros usuários tenham arcado com os custos da disponibilização da infraestrutura, e uma parcela dos clientes por mera liberalidade não se conecte, porque o sinal hoje é o sinal econômico, se o cara fizer a ligação, ele vai pagar dobrado a conta de água, né.

Então aqui é o contrário. Lá na Agência do Rio Grande do Sul ela vai emitir um sinal adverso cobrando pela disponibilidade.

Claro que isso tem a ver, que a gente vai discutir ao longo do ano, que é a revisão da estrutura tarifária, mas acho que esse é um ponto interessante que a gente queria trazer como contribuição aqui para o debate, onde a Agência lá no Rio Grande do Sul autorizou a cobrança, né, e ao contrário aqui se o cliente não faz a ligação ele é penalizado.

Então é uma situação interessante para a gente estudar.

De minha parte era isso.

Agradeço aí, não vamos usar os cinquenta minutos, mas estamos à disposição. Muito obrigado.

MC:

Obrigada, Marcel.

Daremos início neste momento a etapa dos expositores.

Lembrando que obedeceremos à ordem de inscrição, e que cada expositor dispõe de até 10 minutos.

Nesse caso, a ordem foi invertida por solicitação do Instituto.

Então nós vamos chamar o Sr. Sebastian Butto Diretor de Projetos da Siglasul Consultoria Ltda;

Sebastian Butto:

Boa tarde a todos.

Obrigado novamente por poder participar do evento, nestas Consultas Públicas, que eu acho que é muito enriquecedor para o debate, e para o aprimoramento do “arcabouço” regulatório.

Minha manifestação diz respeito a uma avaliação geral da Nota Técnica, onde o objetivo desta Nota Técnica é apresentar proposta metodológica já definitiva para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP. E serão sobre 4 temas prioritariamente:

O 1º apresenta a métrica do cálculo da tarifa média de equilíbrio, que seria o P0, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro durante os 4 anos do período tarifário deste segundo ciclo.

O 2º tema que trata a Nota Técnica é de quais serão os componentes desse fluxo de caixa, que está sujeito a uma avaliação após o encerramento do ciclo tarifário, com vista a gerar compensações por desvios por aquilo que se foi projetado, que efetivamente foi realizado.

O 3º ponto é, apresenta uma nova metodologia para os reajustes tarifários anuais, ao incorporar um fator da qualidade.

E por último, além como uma série de riscos associados a prestação de serviços e aponta para o caso de dois deles, que está previsto uma revisão tarifária extraordinária.

Então nesse sentido a Nota Técnica trouxe um bom detalhamento e ajudou a aumentar a transparência do processo, contribuindo assim, de forma virtuosa, com ambiente regulatório.

No entanto, a gente entende que alguns temas ficaram fora do escopo da própria Nota Técnica. Dois deles, a própria Nota Técnica indica que serão tratados ao final do processo de determinação do preço de equilíbrio dessa 2ª revisão tarifária, e outros dois temas serão tratados ao longo do ciclo tarifário. Então, o 1º tema que não foi tratado dentro da Nota Técnica e que será tratado ao final, tem a ver com os critérios para os ajustes compensatórios do ciclo tarifário anterior, tá. E até pela mesma apresentação do Dr. Bonifácio, se verifica que o ciclo tarifário anterior, ele foi muito peculiar e particular, com uma revisão tarifária definida dois anos após do início, variações no perfil do consumo dos consumidores, uma queda estrutural no volume, se tem tarifa de bônus, tarifa de contingência. Então teve uma série de peculiaridades que fazem que a discussão do ajuste compensatório do ciclo não seja trivial.

Então está apontando que há uma necessidade de se antecipar esse debate, tá, porque não vai ser, não é uma questão tão mecânica ou tão simples dada essas peculiaridades que teve o 1º ciclo.

A outra questão que também precisa ser metodologicamente detalhada tem a ver com a compensação financeira associada ao atraso da aplicação da revisão tarifária definitiva desta segunda.

A revisão tarifária estava prevista para ser feita em abril de 2017, e ela acontecerá, segundo o cronograma, em maio de 2018. Então estamos a mais de 1 ano de sua aplicação, e depois de ter acontecido o 1º Reajuste Tarifário em abril de 2018.

Então precisa se criar uma metodologia para calcular o valor da compensação financeira associada a esse atraso. Então estes dois temas que estão previstos a serem discutidos junto com o encerramento da Revisão Tarifária, a gente entende que eles podem ser antecipados os seus debates devido à complexidade do tema.

As outras duas questões que estão previstas a serem discutidas ao longo do ciclo tarifário diz respeito da estrutura tarifária e das diretrizes para aplicação do Fundo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, tá.

Aí uma preocupação em relação a esse Fundo de Pesquisa e Inovação é que sua normativa está prevista para ser discutida durante o 2º ciclo, no entanto, na metodologia de determinação do terceiro para o segundo ciclo tarifário, está previsto já incorporar esse fundo de pesquisa e desenvolvimento a partir de 2019.

Então essa discussão que está prevista para ao longo do segundo ciclo tem que acontecer antes do fechamento da Nota Técnica definitiva, se não a via de fluxo de caixa não se vai ter qual é o percentual da receita associada a pesquisa e desenvolvimento.

Então isso é também um alerta a compatibilidade do braço da discussão desta questão do fundo de pesquisa e desenvolvimento junto com o cronograma do encerramento desta 2ª Revisão.

Bom, tem outras questões que se estão tratadas dentro da técnica metodológica, mas ainda elas carecem de um detalhamento específico, contribuindo, novamente, com um processo de esclarecimento e transparência. Uma questão diz respeito a perda regulatória, a Nota Técnica que estabelece que será para o fim do ciclo tarifário uma trajetória, de forma para atingir um ponto ótimo de perda, de perda de água. Essa metodologia de como se determina esse ponto ótimo não está estabelecido nessa nota técnica metodológica, e a determinação do ponto ótimo de perdas não é um tema trivial. Porque o ponto ótimo de perdas desde uma concepção econômica é de onde o benefício marginal da redução se iguala ao custo marginal da redução. E encontrar o benefício marginal da redução de perda, e esse custo marginal também não é um tema trivial. E também pode ser que a discussão é que seja previsto para encerramento desta 2ª revisão.

Em relação aos custos operacionais, está clara a metodologia de projeção dos custos a partir de drives que tem com custos específicos e preços unitários. No

entanto, não há o detalhamento de qual vai ser o período de referência para se determinar esses custos específicos, os consumos específicos e esses custos unitários. E se eles incorporaram já na projeção de deficiência isso ficará só no fator X.

Em relação do fator X, se estabelece que vai aplicar a mesma metodologia do 1º ciclo tarifário, que é uma metodologia de benchmarking, de onde se faz um modelo que não se altera de dados, só que vai se alterar a mostra de empresas. Ao se alterar a amostras de empresas, necessariamente, há de se rediscutir a metodologia, porque se se utiliza empresas de outro país, tem que fazer uma metodologia para se criar a homogeneidade tributária, poder de compra, ver o tamanho do porte dessa empresa, de qual vai ser os produtos específicos, de como vai desagregar os ganhos de eficiência em ganhos de escala e avanço tecnológico.

Então a discussão da aplicação do fator X, ela também precisa ser antecipada. E aqui uma questão de compatibilidade com os custos, se não olham os critérios de projeção dos custos operacionais, eles capturam a economia de escala, porque os custos operacionais não crescem proporcionalmente ao volume, alguns componentes crescem fixo.

Consequentemente, este fator X só pode capturar ganhos de eficiência e ganhos de avanço tecnológico. Eles não podem capturar economia de escala. E isso implicam em desagregar, no cálculo do fator X, as três componentes que são do ganho de produtividade, tá.

Então nesse sentido a gente entende que aqui há sim um avanço metodológico a ser aprofundado.

Em relação ao componente que, ainda acho que é uma boa iniciativa de incorporar um fator de qualidade dentro do sinal tarifário, do sinal regulatório, ainda que defina quais são seus indicadores que estão no debate, mas falta definir a metodologia para os preços dos indicadores e como será estabelecida esse menu de metas.

E uma preocupação é que na Nota Técnica se fala já que em 2020 terá a aplicação de metas, e 2020 foi uma parte deste período tarifário.

Portanto, esse menu de metas teria que estar definido junto com o encerramento da metodologia em maio, porque uma vez encerrado o processo de definição desta 2ª Revisão Tarifária não ficará a determinação do componente de qualidade, e só a apuração dos indicadores.

Outra questão que fica também a ser definida até o encerramento da Nota Técnica é o repasse, o limite regulatório para os repasses do fundo municipais, que isso excede também a esfera do município porque são eles que determinaram esse repasse em forma contratual.

E na questão do mecanismo de revisão de mercado, aquele que cria um gatilho que automaticamente estabelece uma revisão extraordinária por variação do consumo.

É importante definir quais são os seus limites, quais serão os critérios para determinar essa que vai acionar o gatilho, qual será a periodicidade, e o mais importante, é a compatibilidade desse mecanismo de reajuste com uma revisão extraordinária e com uma revisão ordinária, porque se esse mecanismo automático de revisão do mercado acontece muito próximo da próxima revisão ordinária, você pode adiar os dois processos em um só.

Os ajustes compensatórios previstos para essa 2ª RTO, está listado todos os componentes que serão revisitados ao fim do ciclo.

No entanto, como o Dr. Sílvio mostrou, muito desses componentes têm circularidade, então tem que ficar claro na metodologia que eu posso ter que revisar um componente, mas, necessariamente, vai ser revisitado os outros por questão de circularidade implícita.

E um tema a destacar é nos componentes financeiros se fala muito do valor efetivamente verificado, quando na realidade deveria ser do percentual efetivamente verificado, tá?

E por último a Matriz de Risco, acho que foi um avanço importante e no mapeamento de quem são os responsáveis associados a cada risco.

A gente entende que se deve avançar e identificar quais são as ações a serem desenvolvidas perante àquele risco, porque dos 41 riscos *linkados* só temos 2 que tem uma ação específica, que é uma revisão tarifária extraordinária. Finalmente então, até os prazos excessivos que temos esses temas múltiplos que ainda estão em aberto, uma de nossas sugestões é, ainda se mantendo o cronograma de audiência e consulta pública, é antecipar o debate e ver aqueles temas que precisam ser definidos e fechados até a Revisão Tarifária, de forma tal que se vai facilitando o critério de amadurecimento de discussão e enriquecendo o debate do tema.

Bom, era isso, obrigado.

MC:

Chamamos o Sr. João Paulo Capobiano – Presidente do Conselho Diretor do Instituto Democracia e Sustentabilidade para fazer a sua apresentação.

João Paulo Capobiano:

Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui com vocês.

Se a apresentação abrir, vai dar certo.

Chama os universitários, Boni. Não tinha sido testado antes isso aí!

Foi! É isso? É.

Bom, como eu disse, prazer estar aqui com vocês.

A nossa apresentação vai ser um pouco diferente das anteriores.

Nosso objetivo aqui é discutir um pouco, de forma um pouco mais ampla da questão, falar um pouco mais da revisão, da questão tarifária, do ponto de vista da sociedade. Ou seja, o que, por que uma revisão tarifária é tão significativa para a sociedade. E no que nós achamos que a revisão tarifária, do nosso ponto de vista, não traz ou não contribui para os avanços necessários na direção da revisão da comunidade como um todo, do nosso ponto de vista.

Partimos do pressuposto que o que foi dito e o que nós trabalhamos ao longo desse período foi o entendimento que nós teríamos duas etapas na chamada Revisão Tarifária.

A 1ª que já se encerrou, que seria um mero ajuste de valores de preços para manter a receita requerida, o equilíbrio da SABESP, mas que na 2ª Fase, que seria agora, nós teríamos de fato uma revisão tarifária com oportunidades de inovação e que de fato traria uma nova visão para questão da tarifa paga pela sociedade.

Mas do nosso ponto de vista isso não está ocorrendo conforme a metodologia que foi apresentada aqui.

Da nossa perspectiva, nós estamos tratando de o que nós estamos chamando de “mais uma oportunidade perdida”. Por que nós temos essa visão? E gostaríamos de compartilhar com os senhores.

Primeiro, o envolvimento da sociedade no processo da revisão tarifária, do nosso entendimento, está descolado de uma realidade absolutamente fundamental.

Qual é essa realidade?

O fato de que quem financia o sistema de financiamento é a própria sociedade. Ou seja, nós não estamos lidando com um sistema que é financiado com recursos públicos, e que a sociedade “seria uma beneficiária apenas”.

Nós estamos lidando com um sistema que mantêm e paga é a própria sociedade, visto as reduções brutais do financiamento público, que vem sendo aplicado no saneamento no Brasil e em São Paulo também, a retirada brutal de recursos que o sistema público exerce sobre o sistema de saneamento.

Nós vimos aqui agora apresentado pelos dados do imposto previsto, imposto de renda, PIS, COFINS e contribuição social. E há um volume enorme que é retirado do sistema para outros usos e não retorna ao sistema. E outros dividendos do maior acionista que é o Estado de São Paulo que retira dividendos todos os anos, e não reinveste no sistema.

Portanto quem financia isso aqui é a própria sociedade, né.

Se a sociedade financia, ela deveria estar mais presente, mais informada, e as informações deveriam estar mais acessíveis. E não estaríamos aqui discutindo a receita requerida da SABESP.

Nós temos aqui discutido o que a sociedade quer em relação ao saneamento. Qual que é o prazo para universalizar, quando é que nós vamos deixar de ter só na cidade de São Paulo 100 mil pessoas sem água encanada, quando é que nós vamos ter mais de 400 mil pessoas sem esgoto coletado, ou seja, essas são perguntas que essa Revisão Tarifária não enfrenta.

Então, com relação a participação, como eu já disse, na nossa opinião, os documentos são extremamente técnicos, não há uma tradução mais clara para sociedade. Acho que deveria ser uma preocupação da Agência tornar isso mais claro, os próprios processo de licenciamento ambiental requer isso, você tem o estudo de processo de licenciamento ambiental, perfeito.

Mas você tem processo ambiental que traduz para sociedade do que nós estamos falando. E isso não ocorre neste caso.

Há um problema de *timing*, você vê, neste caso aqui, a própria aplicação da metodologia, isso é muito importante e aprofunda com muitos dados a serem discutidos. E o prazo para a análise é extremamente curto. Nós temos 8 dias úteis para poder analisar a metodologia. Por quê?

Se nós tivemos uma extensão tão grande da revisão tarifária, por que nós temos que ter um prazo tão curto para esta Audiência?

Eu tenho a certeza que isso não é um problema de má fé, ne nada.

Eu acho que é de fato uma característica do sistema.

Quer dizer, a Agência não incorporou a necessidade de fato de mobilizar, quer dizer, para a Agência isso é uma questão técnica.

Então, para os técnicos, nós mesmos do instituto, 8 dias é factível, mas não factível para você ter um debate mais adequado.

Nós temos uma única audiência, neste caso, agora, para discutir a metodologia que vai impactar 377 municípios, um volume enorme de pessoas, em um dos

estados mais povoados do país, né. E nós não temos sequer o Plano de Negócios da SABESP.

Quer dizer, não dá para entender. Toda Revisão Tarifária é baseada em uma receita requerida.

Quer dizer, requerida para quê?

Para a SABESP operar.

Operar o quê?

Bom, isso ninguém sabe. A sociedade não sabe.

Então, a SABESP não divulga. Tudo bem, ela pode alegar: não isso é uma responsabilidade da Arsesp, nós encaminhamos para a Arsesp.

E a Arsesp não divulga!

Então a sociedade que paga não sabe sequer o que ela vai pagar. Nós não sabemos qual é o Plano de Negócios da SABESP.

O que é uma falha dramática no sistema que nós estamos aqui operando.

Outra questão, e essa sim, é para nós o maior problema de toda lógica tarifária que nós estamos mantendo, e para nossa surpresa, esta que seria uma revisão tarifária de fato não será uma revisão tarifária.

Ela mantém a lógica.

Qual que é a lógica?

A receita requerida, ou seja, o valor de equilíbrio da empresa que tem que ater, evidentemente. No caso, a SABESP, ela tem que ter uma receita compatível com a operação de um sistema complexo com esse, ninguém discorda disso.

Só que ela baseada num cálculo que ela inversamente proporcional ao volume consumido de água.

Então, a própria equação, ela induz a um raciocínio direto.

Qual que é o raciocínio direto?

Se eu reduzir o consumo, eu não posso reduzir o consumo de água, porque se eu reduzo o consumo de água, eu reduzo a receita requerida da empresa.

Ora, qual é o interesse da SABESP em trabalhar para que haja uma ação responsável no consumo, no combate ao desperdício, ao uso irresponsável da

água, a redução de consumo que é a meta fundamental da sustentabilidade de um sistema que está vivendo um drama de baixo recurso hídrico, de escassez hídrica. Nós temos uma região de escassez hídrica e a nossa equação que financia a Agência que distribui, a empresa que distribui a água, depende do aumento do volume.

Isso chega-se ao ponto de que nas matrizes de risco, o que faz haver uma revisão tarifária automática é a redução do consumo.

Ou seja, a sociedade paulistana, veja bem ó, não reduza o consumo. Porque se reduzir o consumo vai aumentar a tua conta, né. É mais ou menos isso o raciocínio.

É um processo extremamente negativo que está sendo promovido pela Agência de Regulação, que deveria ser a agência que defenderia o interesse da sociedade.

Mas ao que parece não é o que está acontecendo.

Depois, nós temos distorções grandes que para nós é uma enorme decepção que não estão sendo enfrentadas.

Nós vamos deixar isso aqui para 2020.

Pelo amor de deus!

A questão dos 10 metros-cúbicos por mês, consumo mínimo.

Isso é inaceitável! Já foi discutido. A própria SABESP já se manifestou a respeito disso.

A questão da Tarifa Tarifária, 300 mil famílias.

Todos nós sabemos que isso é muito aquém da necessidade de atendimento da população de baixa renda.

E a proteção de mananciais, totalmente fora do sistema.

Não tem nenhuma relação entre tarifa e a proteção das fontes naturais de água, o que também é um problema.

Então essa aqui falhou!

É uma matéria que mostra o problema dos 10 metros-cúbicos/mês como tarifa mínima, mas que já foi identificado pelo Ministério Público como um problema dramático.

A SABESP faturou 803 milhões por serviços não prestados em 2014.

Ou seja, aquela sociedade pagou e não consumiu sobre receita.

Então é um problema que deveria estar sendo enfrentado nessa Revisão Tarifária.

Então, como eu disse, o gatilho...

Já encerrando, né.

Nós não estamos fazendo uma revisão tarifária.

Nós discordamos que haja inovação. Nós entendemos que está sendo um mero reajuste de preço.

Poucas novidades propostas. E o gatilho de risco, já falei, é o gatilho que estimula o aumento, estimula a não redução, ou seja, diz um não a redução do consumo.

E o Fator Q, para nós, realmente é surpreendente. Aqui a SABESP corretamente colocou que a ligação do esgoto não depende dela, se o sujeito não quer ligar, ela não tem autonomia para entrar na casa do sujeito e liga o esgoto, tá certo? Mas o problema não é ligar o esgoto.

O problema é esgoto que a SABESP coleta de quem se ligou a rede e é jogado no sistema hídrico de São Paulo, 300 milhões de litros por dia de esgoto. Que foram ligados, o sujeito ligou, gastou o dinheiro para ligar na rede.

A SABESP recolhe e joga no rio, a própria SABESP.

Então o Fator Q não é a ligação de esgoto, muito menos a reposição de pavimento, e muito menos a relação dos usuários.

O fator Q é quanto esgoto está chegando na estação. O Fator Q é a quantidade de esgoto que sai da estação.

Esse é o Fator Q, que aliás, foi adotado já pela própria Minas Gerais.

Aqui é citado a Arsae de Minas Gerais, por exemplo.

Pena que não usou o bom exemplo.

A Arsae já incluiu na sua revisão tarifária exatamente isso.

A qualidade, a quantidade de esgoto que chega na estação de tratamento, o aumento dessa quantidade, e a qualidade que sai desse esgoto, qual é o nível de tratamento.

Quanto mais a empresa aumenta o esgoto que chega, ela tem a mais o valor adicionado na tarifa.

Quanto mais ela trata o esgoto que sai, ela te aumento na sua tarifa.

Isso sim diz respeito ao interesse da sociedade, e não ligar ou não ligar o esgoto para ser tratado o sistema hídrico de qualquer maneira.

Então é isso. Encerrando, quer dizer, o que nós estamos vivendo aqui e aí, entendam isso como uma crítica construtiva de um cidadão, de uma instituição que tem esse objetivo é a pergunta: A que serve a Agência Regulatória?

Ela é para resolver o problema da SABESP?

Ótimo, deve mesmo.

Nós queremos uma empresa bem pujante, que tenha resultado e que seja uma empresa sólida, como deve ser.

Mas o papel fundamental da Agência é responder à sociedade.

E a sociedade quer universalização do abastecimento, universalização da rede de coleta também de esgoto.

É isso o que a sociedade espera, e não simplesmente a garantia do equilíbrio financeiro da empresa que opera o sistema.

E repito, deve ser garantido, sem dúvida nenhuma, a gente não tem nada contra com que a SABESP tenha seus resultados, mas a pergunta é: Por que de 2010 a 2015 os índices de São Paulo, na cidade, continuam praticamente estáveis, e o resultado da SABESP é esse resultado que está aqui?

Tem alguma coisa errada.

Esse é um sistema muito bom! Para quem?

Não tem sido para a sociedade, que não vê evoluir o quadro dramático de saneamento na sua cidade.

Parece que é muito bom para os acionistas, para empresa.

Então, acho que é um caso em que a gente precisa, de fato, atentar.

Portanto, eu espero que a nossas contribuições sejam recebidas de forma positiva.

E repito, no que depender de nós, a colaboração é total. Aliás, de imediato.

Que nós procuramos a Arsesp há um ano atrás, nos prontificando a colaborar para todos os debates, nós queríamos propor ações, propusemos uma série de seminários para tratar desses assuntos.

Infelizmente a agenda não permitiu que isso não acontecesse ainda, parece que agora abriu-se uma oportunidade para fazer isso, e eu espero que se concretize.

Nós estamos aqui no sentido de fazer uma parceria, para que de fato a Agência Reguladora seja uma agência da sociedade. Que cuide do que interessa a sociedade, e ao mesmo tempo que zele para o equilíbrio financeiro da nossa gloriosa SABESP, que eu espero que continue firme atuando nesse campo.

Muito obrigado.

MC:

As apresentações e manifestações estão encerradas. Lembramos que todas as contribuições, bem como o cronograma contendo as próximas etapas sobre essa Deliberação, estarão disponíveis em nosso site: www.arsesp.sp.gov.br.

Informamos que os senhores receberão por e-mail um questionário para opinarem sobre o processo de participação, especialmente sobre esta Audiência e sobre a Consulta Pública que se encerrará em 05/02/2018. Com esse instrumento esperamos coletar contribuições para aprimorar a participação social no âmbito das atividades da Arsesp.

Passamos agora a palavra ao Sr. Hélio Luiz Castro, Presidente desta Audiência, para seu encerramento e agradecimentos finais.

Hélio Luiz Castro:

Então, inicialmente gostaria de agradecer a participação de todos aí que se propuseram a apresentar novas abordagens para o processo de revisão. Acho que houve já um avanço, mas a gente sempre deve buscar avançar cada vez mais.

Então antes de encerrar vou passar a palavra aqui para os Diretores, Dr. Paulo Góes, Diretor de Relações Institucionais.

Paulo Góes:

Boa tarde. Quero agradecer todos pela presença.

Dizer que todas as contribuições foram, e são, muito importantes, muito bem recebidas.

Então, certamente, vão proporcionar mais qualidade ao trabalho da Arsesp. E que irão nos auxiliar na conclusão desse Processo, de maneira que a sociedade esteja, sem dúvida alguma, atendidas em suas expectativas.

Quero também, se me permite, agradecer a todos servidores e colaboradores da Arsesp, que se envolveram, e têm se envolvido, nesse processo. Então aqui o nosso agradecimento a todos vocês, e em especial aqui a equipe de Relações Institucionais, que proporcionou que essa nossa Audiência Pública ocorresse com toda estrutura e tudo mais.

E também um agradecimento aqui à Secretaria da Justiça. O Secretário de Justiça, o Dr. Márcio Elias Rocha e sua equipe, faço isso em nome da Marisa Teresa Mormillo, que também nos proporcionou esse espaço aqui para esse debate.

E dizer que, do ponto de vista da Arsesp, foi muito produtivo e muito importante esse nosso encontro aqui e as contribuições que nós recebemos.

Então, muito obrigado.

José Bonifácio Souza Amaral Filho:

Bom, agradece aqui a SABESP pelas observações que fez, a Sliglasul também, ao Sebastian e ao IDS - Instituto Democracia e Sustentabilidade também pelos comentários.

Eu queria fazer um comentário apenas que é o seguinte: é que quem faz política pública não é a Agência Reguladora.

A Agência Reguladora tem a obrigação de cumprir os contratos, né, Paulo, já falamos sobre isso. Ela tem que cumprir contratos e pode fazer propostas.

Agora, nós vamos ter um governo que por meio das suas diversas secretárias, se é uma agência de transporte é a Secretária de Transporte, se é a Secretária de Saneamento, enfim, que faça proposta de política pública.

Eu diria que a Agência não tem nem a legitimidade, ela tem o desejo. Mas cabe a sociedade, ou melhor ainda, o Governo propor à sociedade políticas públicas, e a Agência estar lá presente.

Nós queremos fazer um esforço, eu acho que de todos que têm uma visão social e, digamos, mais minimamente justa, e que deve se acessar, deve ter acesso à água para toda a população, obviamente, ressalvados os casos de quem é impossível atendimento por uma situação que não permite que se leve o serviço. Assim como a coleta e o tratamento de esgoto são fundamentais.

Quer dizer: é claro que tudo isso são coisas fundamentais.

A Agência está absolutamente preparada para, recebendo essa solicitação ou essa demanda da sociedade, calcular qual o impacto tarifário que isso teria, se fizer num período mais longo ou mais curto.

Então acho que a Agência é um fator de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento social, e está presente.

Então nós temos apenas, que teria que ter, digamos assim, os mecanismos adequados do ponto de vista da política, da política setorial, a política pública para que isso avance.

Com relação ao plano de investimento, eu queria dizer que nós de fato, da agência, iremos divulgar o plano de investimento.

Eu já solicitei mais uma vez a SABESP que seja encaminhado à gente, falamos na semana passada, e eu vou dizer para vocês que num prazo máximo de 10 dias nós vamos ter o Plano de Negócios, que tinham algumas restrições que foram levantadas pela SABESP.

E então nós vamos, obviamente, aguardar que isso seja mandado para divulgar, porque se existem informações insensíveis por algumas razões que estão lá, essas informações serão bloqueadas. Mas você tem razão, a sociedade tem todo o direito de saber onde está sendo investido o dinheiro dela e a Agência também, para poder universalizar em cada município.

A Agência, uma vez por ano, pelo menos, ela visita os municípios. São trezentos e sessenta e poucos da SABESP, dos quais 280, aproximadamente, tem relação da Arsesp, a Arsesp faz essa fiscalização.

Então é importante saber, é importante fiscalizar.

Temos um mecanismo similar a esse para a cidade de São Paulo, que tem um comitê gestor, e a gente acompanha isso, leva os relatórios de obra por obra física e tal.

Então isso deve ser feito para todos que estão ali.

Uma outra coisa que eu queria dizer é, que com relação ao gatilho, aquele gatilho não é para matar mocinho só, é também para matar bandido.

Quer dizer, se a saída da crise hídrica levar ao aumento de consumo por habitante ou por ligação, o consumo médio funciona nos dois sentidos.

Significa o que? Que você está tendo um forte crescimento do consumo e isso pode gerar uma redução tarifária para abaixar as tarifas.

Agora, a regra geral de fato é essa, né, e parece um mecanismo perverso, mas é o seguinte, se a sociedade resolver consumir menos água, se cada cidadão consumir menos água, a SABESP vai diminuir seus gastos com energia elétrica para bombeamento e com materiais químicos. Mas provavelmente, todos os demais gastos dela não sofreram redução significativa, todo investimento que tá feito, que tem que ser remunerado, tem que ser recuperado, depreciado, os custos administrativos, os custos operacionais.

Eu trabalhei 20 anos numa empresa de distribuição de eletricidade, a CPFL, que era estatal inclusive, e no período depois já da crise de eletricidade, a gente costumava dizer o seguinte: o consumo de eletricidade caiu 20%. Então o mesmo leiturista passava pela porta do imóvel e a única coisa que ele fazia era anotar um número diferente, 20% menor o consumo de eletricidade que o anterior.

O departamento comercial, toda área administrativa, os engenheiros, as áreas de planejamento, nada mudou lá.

A única coisa que mudou foi a redução da compra de energia para revenda, que era um dos itens que pesava 40% no preço final da energia.

Então, caiu 20% a quantidade, caiu 20% a receita, e o que se reduziu foi 20% da energia na energia comprada que pesava 40, ou seja, 40% de 20 de redução de compra de energia dava 8.

Por isso que o setor elétrico também foi uma gritaria, teve que reajustar a tarifa, porque para você dar uma 'deseconomia' de escala.

Então, as crises de consumo de energia elétrica, assim como a crise hídrica, acabam levando à necessidade de aumentar a tarifa para manter o equilíbrio.

Eu acho até que isso é uma coisa que a gente tem que ter presente, quer dizer, quais são os mecanismos que nós temos que ter para que se reduza o consumo médio por usuário, se passe a ter um uso mais racional, mais civilizado e mais sustentável da água. Para não ficar buscando, assim como a energia elétrica vai buscar hoje energia elétrica na Amazônia, a gente daqui a pouco vai estar buscando água nas usinas à 200/300 quilômetros de distância, o que é uma insanidade.

Mas isso aí realmente vai ter algum custo, e é por essa razão realmente que as tarifas sociais estejam presentes e sejam bastante ampliadas, para que esse mecanismo, quer dizer, não seja impactado de maneira mais forte, esse mecanismo, digamos, de progressiva racionalidade que vai levar inevitavelmente um aumento de custos, e vai levar à uma melhor de distribuição disso.

Bom, então é isso.

Com relação ao Plano de Investimentos fica o compromisso, nós vamos realmente divulgar, e estamos em dívida com isso. Sexta-feira, inclusive, cobrei, falei com a SABESP que a gente iria tomar essa decisão em um prazo curto para disponibilizar para a sociedade.

Questão da tarifa social eu concordo, e nós imaginamos que, nós estamos em janeiro, que já em março, quer dizer, a gente já começar a fazer discussões na Arsesp, conversar internamente e fazer seminários para discutir as questões, por exemplo, quais são os critérios de tarifa social. Conversar com a Fundação SEADE que tem o Índice de Vulnerabilidade, falar sobre o Cadastro Único que é utilizado pelo setor de energia elétrica, quais são as vantagens e desvantagens, critérios regionais de bairros etc.

Enfim, tem uma série de discussões que de fato a gente tem interesse em fazer e trazer interlocutores, obviamente, ele pode depois se desdobrar em ações concretas.

Eu acho que são necessárias, concordo. Acho que estamos todos querendo avançar na mesma direção.

Então, é razoável que tenhamos uma tarifa justa que remunere os capitais e é obrigatório que o serviço seja prestado com qualidade atendendo as demandas da sociedade.

Esse elo, essa ligação, acho que é fundamental estabelecer.

Eu acho que a gente acaba fazendo uma Audiência Pública, episodicamente, no meio do processo de revisão tarifária, no meio de uma crise.

E o ideal seria fazer jornadas públicas de discussão, esse é o ideal. E acho que estamos todos de acordo com relação a isso.

Então eu agradeço os comentários de todos que certamente contribuem para que a gente possa melhorar.

E podem ter certeza, esse é o meu último ano na Agência, meu mandato termina em outubro, depois de 5 anos lá com uma série de dificuldades, crise hídrica, revisões tarifárias normais e uma extraordinária, um problema enorme em várias

outras coisas, mas, enfim, devagar as coisas vão se recolocar. Tem a previsão de um Concurso Público, há uma previsão de haver mecanismos de ascensão e melhoria na capacidade, digamos, de criar uma carreira para os funcionários. Após a privatização, depois que as empresas passaram a ser, obviamente, objeto de uma concessão para o privado, a necessidade das Agências Reguladoras se tornou muito mais importante para que a sociedade possa exercer um controle, de modo que o investidor tenha a sua remuneração de um lado, e de outro lado que ela preste o serviço.

Para isso é necessária uma política pública clara, metas claras de onde se quer chegar. E a Agência está ombreada a estar fazendo o seu papel, seja na área técnica, seja na área econômico-financeira de tarifas, criando mecanismos que permitam avançar e distribuir esse peso da maneira mais equânime aí para a sociedade.

Então quero agradecer, muito obrigado a todos que vieram aqui hoje, tá certo. E, enfim, esperemos a próxima reunião que vamos ter, a próxima Consulta Pública, a próxima Audiência Pública para concluir a revisão.

E até lá, certamente, teremos avançado.

Então, muito obrigado.

Hélio Luiz Castro:

Bom, eu só queria ressaltar que o processo dessa Consulta Pública não está se encerrando hoje.

A ideia é a gente antecipar a Audiência Pública para algum período entre o processo de Consulta Pública, justamente para elucidar mais todos esses pontos que hoje foram apresentados, e poder aumentar a massa crítica em relação a essas características, que a gente sabe que não são triviais, como já foi apresentado aqui as proposições que foram colocadas. Mas a ideia é justamente essa.

A ideia é a gente ter mais elementos para poder discutir adequadamente e receber as propostas.

As propostas serão recebidas até o dia 5 de fevereiro, então temos mais um tempo aí para isso.

E é importante que todos contribuam.

Parte das melhorias que foram apresentadas nessa fase da metodologia, foram oriundas das apresentações feitas na Consulta anterior.

Então, para a gente concluir essa fase metodológica, todas as contribuições são bem-vindas e desejadas.

E é para isso que a gente está aqui nos expondo e colocando mais transparência nesse processo.

Eu gostaria novamente de agradecer a presença de todos, agradecer ao Dr. Boni que fez essa apresentação e que tem estado em frente desses estudos da revisão tarifária da SABESP.

E dizer também que a Arsesp está à disposição para quem quiser solicitar mais esclarecimento, a gente tá aí sempre querendo discutir e conversar com toda a sociedade.

E, por fim, declaro encerrada essa Audiência Pública.

Novamente agradecendo a presença de todos, obrigado.